

# II CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO



29/30  
NOV 2023  
01 DEZ



FOZ DO IGUAÇU  
PARANÁ

**MODELOS REGULATÓRIOS, PROGRESSO TECNOLÓGICO, OS  
IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, JURÍDICOS E  
INSTITUCIONAIS NO UNIVERSO DA  
RELAÇÕES DE PRODUÇÃO**



Homenagem Especial ao

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

# II CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

## ENTENDA O CONGRESSO

Foz do Iguaçu será palco do maior Congresso Brasileiro da Magistratura do Trabalho

Nos dias 29 e 30 de novembro e 1 de dezembro de 2023, o Bourbon Cataratas do Iguaçu Thermas Eco Resort, em Foz do Iguaçu/PR, será palco da segunda edição do Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho. Esse evento de grande relevância reunirá ministros de Estado, do STF, do STJ e do TST, além de desembargadores, juízes, juristas renomados, advogados, representantes de entidades sindicais de trabalhadores e empresários, com o objetivo de aprofundar o debate sobre modelos regulatórios, progresso tecnológico e os impactos socioeconômicos, jurídicos e institucionais nas relações de produção.

O congresso contará com 25 painéis que discutirão temas fundamentais relacionados às relações de trabalho. Ao longo de três dias, mais de 100 palestrantes contribuirão para os debates. Entre os destacados participantes, o ministro Cristiano Zanin do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Luis Felipe Salomão do Superior Tribunal de Justiça e Corregedor Nacional de Justiça e vários ministros do Tribunal Superior do Trabalho, entre outros renomados juristas, professores, advogados e dirigentes de entidades públicas e privadas, tornando este congresso o maior evento da Justiça Social do Brasil.



As profundas transformações no mundo do trabalho, impulsionadas pelos avanços tecnológicos e pelas novas formas de organização da produção, têm desafiado o sistema clássico de regulação das relações entre capital e trabalho. Existe um consenso significativo quanto à necessidade de modernizar e adaptar esse sistema aos tempos atuais.

O diálogo direto entre os atores sociais tem sido apontado como a melhor maneira de alcançar o equilíbrio entre os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, alinhado com as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nesse contexto, a regulação jurídica laboral está evoluindo para um modelo mais flexível, moldado pelos atores sociais com base em parâmetros de produtividade e competitividade.

A proteção social dos trabalhadores está intrinsecamente ligada à proteção da atividade econômica e isso tem sido reafirmado pelo legislador ordinário em revisões recentes, como a Lei de Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial e a Lei que consagra a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica. Essas duas leis destacam a importância da atividade econômica, a ser desenvolvida com função social, para o progresso nacional, inclusão social, geração de empregos, distribuição e ampliação de renda e incremento da arrecadação tributária.

A nova Lei das Sociedades Anônimas de Futebol, que atrai investimentos para o setor esportivo, também será discutida, assim como os desafios trabalhistas relacionados a privatizações e concessões de atividades anteriormente exploradas pelo Poder Público. Nesse cenário complexo surge o questionamento sobre o papel da Justiça do Trabalho na compreensão dos novos marcos legais e das novas realidades geradas pelo progresso tecnológico e pelas novas formas de organização produtiva. O II Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho é organizado pela Academia Brasileira de Formação e Pesquisa (ABFP) e pela Associação Brasileira de Magistrados do Trabalho (ABMT), com o apoio acadêmico e patrocínio da Universidade Nove de Julho (Uninove) e de diversas instituições públicas e privadas, incluindo a Academia Nacional de Direito Desportivo (ANDD) e a União Geral dos Trabalhadores (UGT).

# II CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

## ENTENDA O CONGRESSO

Foz do Iguaçu será palco do maior Congresso Brasileiro da Magistratura do Trabalho

Além dos debates, a programação inclui o lançamento do livro "A Jurisdição Social no Brasil e o Futuro do Trabalho", que reúne artigos produzidos por palestrantes e mediadores do I Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho, realizado em 2022.

O tema do congresso será "Modelos Regulatórios, Progresso Tecnológico e Impactos Socioeconômicos, Jurídicos e Institucionais" e terá como objetivo discutir os desafios que o mundo do trabalho vem enfrentando diante dos avanços tecnológicos e das novas formas de organização da produção. O evento promoverá um diálogo entre diferentes atores do Poder Judiciário e de diferentes áreas do conhecimento, como economia, administração e sociologia.



O congresso será um espaço privilegiado para a discussão dos cenários normativos, socioeconômicos e tecnológicos contemporâneos e contará com a participação de representantes das classes profissional e empresarial, além de atores institucionais dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, do Ministério Público e da Advocacia. Os participantes do último congresso estão convidados a participar novamente e trazer suas experiências e perspectivas atualizadas. Além disso, o evento está aberto a todos aqueles que se interessam pelo tema e desejam contribuir com o debate.

O objetivo do congresso é oferecer aos congressistas aportes teóricos e instrumentos de análise para a compreensão dos novos cenários que surgem a partir das inovações legislativas e tecnológicas em curso. Pretende-se analisar de forma responsável e imparcial os erros e acertos cometidos pelo legislador ordinário no processo de Reforma Trabalhista. Não perca a oportunidade de participar deste evento imperdível e estar em contato com os principais atores envolvidos nas questões trabalhistas do país. Faça já sua inscrição e garanta sua participação no II Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho.



### QUANDO SERÁ?

Dias 29,30 de novembro e 1 dezembro de 2023  
(quarta, quinta e sexta-feira).



### ONDE SERÁ?

Bourbon Cataratas do Iguaçu Thermas Eco Resort - Foz do Iguaçu/PR

### VISITE O NOSSO SITE



[WWW.ABFP.COM.BR](http://WWW.ABFP.COM.BR)

# II CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

## COMISSÃO CIENTÍFICA

### TEMA:

MODELOS REGULATÓRIOS, PROGRESSO TECNOLÓGICO, OS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS NO UNIVERSO DA RELAÇÕES DE PRODUÇÃO



**MINISTRO**  
**GUILHERME CAPUTO**  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



**MINISTRO**  
**DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES**  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



**DESEMBARGADORA**  
**FLÁVIA SIMÕES FALCÃO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO



**DESEMBARGADOR**  
**CELSO RICARDO PEEL**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



**JUÍZA**  
**ANA LUIZA FISCHER**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO



**JUÍZA**  
**OLGA VISHNEVSKY FORTES**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO



**JUIZ CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO



**JUIZ**  
**GIANI GABRIEL CARDOZO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO



**DOUTOR TERENCE ZVEITER**  
PRÉSIDENTE DA ANDD

## O UNIVERSO DO TRABALHO É PERMEADO POR DESAFIOS

O mundo do trabalho vem passando por transformações profundas, que foram acentuadas com o avanço da tecnologia e das novas formas de organização da produção.

Os novos desafios legados pelo processo histórico em curso envolvem não apenas a (re)qualificação de trabalhadores para os novos mercados e tecnologias que estão surgindo, mas também a própria definição de um marco legal adequado para as novas relações de trabalho, pautadas pela flexibilidade, sustentabilidade, adaptabilidade e liberdade.

Buscando compreender melhor esse complexo cenário, o II Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho reúne atores das mais diversas áreas. Tendo como tema central "Modelos Regulatórios, Progresso Tecnológico e Impactos Socioeconômicos, Jurídicos e Institucionais", o Congresso conta com mais de 100 qualificados painelistas de diferentes áreas do universo das relações de produção, destacando-se magistrados, lideranças sindicais de trabalhadores e de empresários, advogados, membros do Ministério Público e professores universitários. Todos esses importantes atores estão reunidos em um evento plural, que celebra a diversidade de ideias e de visões de mundo, em uma verdadeira "ágora democrática" voltada à reflexão sincera e responsável do futuro das relações de produção.

Um dos temas mais relevantes e atuais envolve as novas tecnologias e seus impactos no Poder Judiciário e nas relações de trabalho. A professora e advogada Silvia Piva, que participa do painel "Novas Tecnologias e seus Impactos no Poder Judiciário e nas Relações de Trabalho", sustenta que é preciso entender a rapidez e amplitude das tecnologias digitais e suas interações com a sociedade, especialmente no âmbito das relações contemporâneas de trabalho.

*"Há uma simbiose crescente entre humanos e tecnologia que redefine o próprio conceito de sociedade e trabalho; e é imperativa a necessidade do Direito de antecipar cenários futuros para manter sua relevância social", considera.*



Para superar esse desafio, Piva pontua ser importante adotar uma visão transdisciplinar do Direito para a compreensão dos fenômenos digitais:

*"O amplo diálogo com outros ramos de conhecimento permitirá que o Direito desenvolva uma visão mais abrangente e prospectiva dos impactos tecnológicos para atuar em prol da proteção e estabilidade social no século XXI".*

Discutindo a adequação da legislação laboral brasileira aos tempos presentes, a juíza Ana Luíza Fischer Teixeira de Souza Mendonça participa do painel "Os Novos Horizontes da Legislação Trabalhista no Brasil". Destaca Ana Luíza que o desafio é conciliar a completa revolução que está em curso no mundo do trabalho com as normas trabalhistas já construídas para uma realidade ultrapassada.

*"Os caminhos a serem trilhados não podem ser outros que o da construção de uma nova legislação, bem como de novos precedentes jurisprudenciais que embasem a nova realidade, sempre pautados pelo debate público mais técnico e menos ideológico possível", sinaliza como solução.*

O Congresso traz à discussão a perspectiva dialógica do Direito, alvo de alterações na legislação brasileira ocorridas em 2018, sobretudo com a adoção do denominado "consequencialismo" (a partir da Lei 13.655/18, que promoveu alterações significativas na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), a exigir um novo olhar por parte dos atores jurídicos.

A procuradora-geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Juliana Oliveira Domingues, que compõe o painel "Análise Econômica e os Impactos no Direito Concorrencial, Recuperacional e Trabalhista", esclarece que o principal desafio é aproximar o Poder Judiciário do Direito Concorrencial e das atividades do CADE, além de garantir segurança jurídica quando existem temas que atraem atuações e competências distintas da Justiça do Trabalho e do CADE.

A procuradora-geral do CADE aponta como soluções para esse entrave a interação institucionalizada, a produção de incentivos aos agentes com base na Análise Econômica do Direito (AED), a fim de conferir maior previsibilidade diante de possíveis impactos, e a necessidade de desmistificar as atividades do CADE.



*"Também é importante contrapor o antagonismo entre eficiência e direitos sociais. Na verdade, a utilização da AED nas áreas sociais, considerando que o mercado de trabalho é naturalmente desigual, pode enfrentar uma série de falhas de mercado. O instrumental disponível na AED é valioso para fomentar uma reflexão aprofundada que cumpra os objetivos centrais de uma interação coordenada e equilibrada, baseada na Constituição Federal", acredita.*

Compondo o painel "Futuro e Desafios da Relação de Trabalho Portuário", o presidente da Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP), Jesualdo Conceição, aponta um dos entraves para a melhor gestão do trabalho no setor portuário brasileiro, qual seja: a previsão legal de contratação celetista exclusiva pelos operadores portuários de trabalhadores inscritos nos Órgãos Gestores de Mão de Obra (OGMOS). Para ele, essa situação cria um "monopólio laboral forçado no setor, com todas suas críticas consequências".

Para mudar essa realidade, Conceição aponta que o caminho definitivo é uma alteração legislativa ou uma ação de inconstitucionalidade relativa ao preceito legal correspondente perante o Supremo Tribunal Federal.

Confirmando a preocupação com a análise da realidade e dos desafios dos vários "mundos do trabalho", um dos painéis terá como tema "Futuro e Desafios da Relação de Trabalho Marítimo". Para a Procuradora Flávia Bauler, o trabalho marítimo é marcado por características singulares de risco elevado, além de impor o distanciamento social e familiar dos trabalhadores.

Destaca Bauler que:

*"A dinâmica da atividade impõe o distanciamento social e familiar, fazendo com que a solidão causada pelo confinamento impacte a saúde mental dos marítimos. A bordo, o trabalho é realizado sob forte disciplina e hierarquia e os lugares de lazer e descanso se confundem com o próprio ambiente de trabalho. Além disso, as embarcações estão em constante movimento, dificultando a defesa das esferas de interesse dos trabalhadores marítimos."*

Dai a necessidade de que as características dessa atividade e as normas que a regulam sejam amplamente estudadas pelos operadores jurídicos:

*"O trabalho marítimo é disciplinado por normativas internacionais que recentemente foram incorporadas ao ordenamento jurídico interno. A compreensão da especificidade da relação de trabalho marítima será o elemento central para resolução dos conflitos eventualmente surgidos em Águas Jurisdicionais Brasileiras", complementa Flávia Bauler.*



## A PAUTA DA SUSTENTABILIDADE TAMBÉM ESTÁ PRESENTE NO CONGRESSO

O desembargador Audaliphil Hildebrando Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, afirma que o desafio na assimilação da pauta ESG (do inglês, environmental, social and governance) pelas empresas está no cotejo entre, de um lado, a responsabilidade social e ambiental, e, de outro lado, a rentabilidade na atividade empresarial. Considera Audaliphil ainda muito presente o estigma de que as "ações ESG" tornariam a empresa pouco lucrativa, elevando o custo operacional e o custo final dos produtos. Para que avanços aconteçam sob este aspecto, o desembargador pontua ser necessário fortalecer o pensamento de que o aspecto social dentro da atividade empresarial é valioso. Nas palavras do magistrado:

*"Entender que a promoção do bem-estar e da dignidade de seus trabalhadores – em suas mais variadas nuances – também é produção de riqueza e incorporar tal conceito em sua cultura empresarial reflete positivamente perante à sociedade, ao mercado, aos investidores e aos consumidores, promovendo a subsistência da empresa a longo prazo. Para tanto, vale implantar setores estratégicos, especialistas em ESG e compliance nas empresas, com o fito de fiscalizar, auxiliar, avaliar as especificidades e propor as medidas para efetiva adequação e saneamento, quando houver necessidade".*

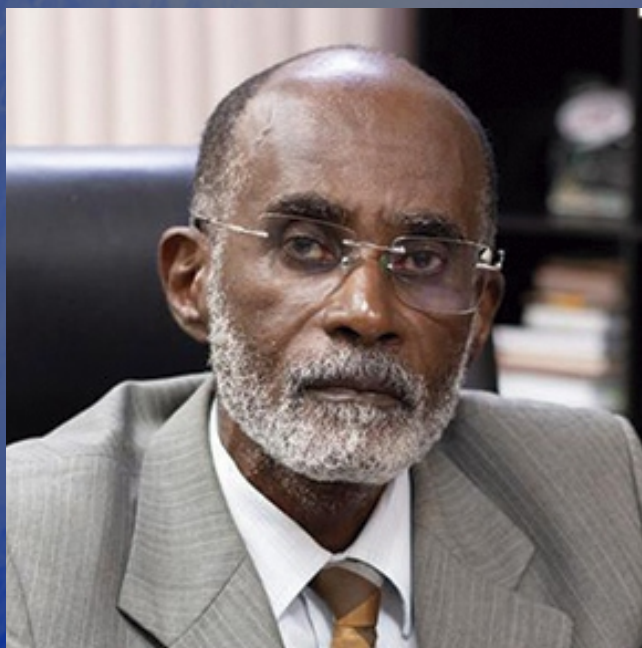
O Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho também será palco para a discussão sobre o futuro da organização sindical no Brasil, em razão dos impactos da Reforma Trabalhista e do progresso tecnológico. Para o presidente da União Geral dos Trabalhadores (UGT), Ricardo Patah, o mais desafiador da atualidade são as novas formas de contratação de trabalho. Em sua visão:

*"Há uma transformação acelerada em curso no mundo do trabalho, mas independentemente das novas formas de produção e inovação nas relações de trabalho, é função nossa, que representamos trabalhadores, proteger e garantir direitos. A justiça tem de certa forma aceitado nossas demandas e compreendendo o lado mais fraco, mas não é bom para a sociedade que tudo tenha que ser resolvido por meio de demandas judiciais. Daí sempre optarmos pelo diálogo e por conhecer o que impede que direitos não sejam concedidos aos trabalhadores.*

*O principal desafio que se coloca hoje são as novas formas de contratação do trabalho. A chamada 'Uberização do trabalho' é um grande desafio. Em relação a essas dinâmicas modernas de trabalho, e que de certa forma agradam muitos trabalhadores jovens, temos apenas uma legislação de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), cujas recentes mudanças foram destinadas apenas a enfraquecer os Sindicatos que poderiam, se fortes fossem, mediar esta situação."*

Como solução a este impasse, Patah aponta que é preciso que a sociedade entenda o papel dos Sindicatos nesse processo. Destaca que hoje a UGT, entidade que dirige, aprofunda o estudo da prática ESG:

*"Sindicatos historicamente são garantidores da redução da desigualdade e isto precisa ser entendido. Hoje a entidade que dirijo, a UGT, está avançada no estudo do ESG. É um novo movimento empresarial que procura dar visibilidade à sua atividade, evitando barreiras técnicas e se posicionando como 'uma boa empresa'. Nós estamos nos dedicando ao 'S' do ESG que é exatamente o social para ver que se uma empresa diz que atende ao ESG, se a parte social está sendo atendida. Também o 'G' de Governança é nossa preocupação para evitar casos, como, por exemplo, o das Lojas Americanas. Enfim, nossa ação em um tema da sociedade, como o ESG vai colocar o movimento Sindical mais próximo da própria sociedade, facilitando assim um diálogo mais profícuo", acrescenta Patah.*







Para Alexandre Furlan, Presidente do Conselho de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria - CNI, os desafios do mundo sindical passam pela discussão da representatividade das entidades sindicais, que superam a marca de 18 mil sindicatos, com inexpressivos índices de 10% de sindicalização. De acordo com Furlan:

*"Temos anualmente mais de 40 mil instrumentos coletivos. Em contrapartida, um alto número de sindicatos não entabula há anos uma negociação coletiva. É incompreensível. A esse cenário se soma a recente mudança de postura do STF, ao permitir a cobrança da contribuição assistencial de trabalhadores sindicalizados ou não. Dúvidas surgem quanto a limites dessa cobrança e sobre a garantia do direito de oposição. Em síntese, precisamos enfrentar essas questões de representatividade e buscar equilíbrio nessa equação."*

Para superar esse cenário, Furlan sustenta que:

*"É necessário qualificar o debate e afastá-lo de posições ideológicas políticas e jurídicas. Estas apenas aprofundam o afastamento dos sistemas sindicais dos trabalhadores e dos empregadores. A contribuição sindical obrigatória causava o inchaço na criação de sindicatos. Sua extinção, ao passo que causou 98% de queda na arrecadação, paradoxalmente fez com que continuasse aumentando o número de pedidos de registro sindical. Devemos, portanto, examinar com cautela e discutir de forma séria os caminhos para o fortalecimento e modernização do sindicalismo no Brasil."*

Convidado para debater a negociação coletiva nos marcos da Reforma Trabalhista e do Tema 1046 da Tabela de Repercussão Geral do STF, o professor Ulisses Borges, do Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB), acredita que há hoje um desequilíbrio na relação capital-trabalho, o que gera uma sobrecarga excessiva aos Acordos e Convenções Coletivas de trabalho, uma vez que existem diversas circunstâncias a serem defendidas pelos trabalhadores nas negociações coletivas e uma tendência de esvaziamento de direitos constantes na rede de proteção social dos trabalhadores. Em que pese haver esse descompasso, o professor considera que o caminho para solucionar o problema seja garantir boa remuneração aos trabalhadores, uma vez que são também consumidores. Em suas palavras:

*"Com melhores salários, os trabalhadores vão às compras e o comércio vende mais. Vendendo mais, o comércio ganha mais, o que lhe permite pagar melhores salários e abrir novos postos de trabalho, além de encomendar mais produtos da indústria e do campo, que, como correia de transmissão, têm condições de abrir novas vagas com melhores salários. Há um círculo virtuoso no qual todos ganham".*

À luz da riqueza de temas e pluralidade de visões presentes em sua programação, o II Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho se consolida como fórum de relevância nacional para debates e construção de entendimentos sobre os novos marcos legais, as realidades geradas pelo progresso tecnológico e as novas formas de organização produtiva.

# II CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

## PROGRAMAÇÃO



29/30  
NOV 2023  
01 DEZ



FOZ DO IGUAÇU  
PARANÁ

QUARTA-FEIRA

### 29 NOV 2023

17h30 | ABERTURA DO CONGRESSO **CRENCIAMENTO**

18h | CERIMÔNIA DE ABERTURA **PLENÁRIO CENTRAL**

Ministro Luis Felipe Salomão  
Ministro Aloysio Corrêa da Veiga  
Ministro Douglas Alencar Rodrigues  
Ministra Ana Carolina Zaina

21h | JANTAR **SALÃO CATARATAS**

QUINTA-FEIRA

### 30 NOV 2023

08h30 | A JURISDIÇÃO SOCIAL DO TRABALHO NO SISTEMA JUDICIÁRIO NACIONAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

**SALA DA JURISDIÇÃO SOCIAL PAINEL 1**

Ministro Vantuil Abdala  
Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho  
Ministra Morgana de Almeida Richa  
Ministra Maria Cristina Peduzzi  
Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes

08h30 | NOVAS TECNOLOGIAS E SEUS IMPACTOS NO PODER JUDICIÁRIO E NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

**SALA DOS DIREITOS COLETIVO E PROCESSUAL DO TRABALHO PAINEL 5**

Desembargador Arion Mazurkevich  
Dra. Sílvia Piva  
Dr. André Ziperrera  
Dr. Ronaldo Tolentino

08h30 | SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL – AVANÇOS E RETROCESSOS

**SALA DO DIREITO DESPORTIVO PAINEL 9**

Desembargador Leonardo Pacheco  
Desembargador Ricardo Gehling  
Dr. Terence Zweiter  
Dr. Paulo Sérgio Feuz

08h30 | FUTURO E OS DESAFIOS DA RELAÇÃO DE TRABALHO PORTUÁRIO NA VISÃO DAS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

**SALA DO DIREITO PORTUÁRIO E MARÍTIMO PAINEL 13**

Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira  
Dr. Mário Teixeira  
Dr. José Adilson Pereira  
Dr. Eduardo Guterra

08h30 | FUTURO E DESAFIOS DO TRABALHO NAS FERROVIAS BRASILEIRAS

**SALA DE DIREITO DO TRABALHO NA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PAINEL 17**

Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza  
Dr. Marçal Muniz da Silva Lima  
Dr. Francisco Aparecido Felício  
Dra. Priscila Machado  
Dra. Bruna Esteves Sá

10h30 | CONSTITUCIONALISMO ECONÔMICO E SOCIAL

**SALA DA JURISDIÇÃO SOCIAL PAINEL 2**

Ministro Luiz José Dezena da Silva  
Dra. Manuella Hermes Rosa Oliveira Filha  
Dra. Lucinéia Possar  
Professor Nelson Mannrich  
Dr. Luiz Carlos Robortella

10h30 | O MARCO LEGAL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**SALA DOS DIREITOS COLETIVO E PROCESSUAL DO TRABALHO PAINEL 6**

Ministro Breno Medeiros  
Dra. Milene Pereira  
Dra. Taís Tesser  
Dr. Márcio Gonçalves  
Dr. Otávio Venturini

10h30 | O FUTEBOL COMO NEGÓCIO

**SALA DO DIREITO DESPORTIVO PAINEL 10**

Juiz Ricardo Georges Affonso Míquel  
Juiz Marcos Ulhoa Dani  
Dr. Luiz Antônio Abagge  
Dr. Mauricio Correa da Veiga

10h30 | FUTURO E DESAFIOS DA RELAÇÃO DO TRABALHO PORTUÁRIO NA VISÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS

**SALA DO DIREITO DESPORTIVO PAINEL 14**

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos  
Dr. Sergio Aquino  
Dr. Jesualdo Conceição da Silva  
Dr. Caio Morel  
Dr. Murillo Barbosa

10h30 | FUTURO E DESAFIOS DO TRABALHO NO MODAL AEROVIÁRIO

**SALA DE DIREITO DO TRABALHO NA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PAINEL 18**

Ministro Marcelo Freire Gonçalves  
Dra. Renata Domingues da Fonseca  
Dra. Alana Cristina Sachi  
Cmdte. Henrique Hacklaender Wagner  
Dr. Bruno Bartijotto

14h | PODER JUDICIÁRIO E SEGURANÇA JURÍDICA: REALIDADE, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

**SALA DA JURISDIÇÃO SOCIAL PAINEL 3**

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga  
Juiz Gianí Gabriel Cardozo  
Dra. Gisele Pimentel  
Dra. Fernanda de Menezes Barbosa  
Professor Luiz Guilherme Marinoni

14h | QUESTÕES POLÊMICAS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

**SALA DOS DIREITOS COLETIVO E PROCESSUAL DO TRABALHO PAINEL 7**

Ministro Marcio Eurico Vítal Amaro  
Dra. Manuela Cristina Fernandes Leite  
Dr. Nelson Mussolini  
Dr. Murilo Meneghetti Nassif  
Dr. Wilson Carlos Pereira Ivo

14h | A NEGOCIAÇÃO COLETIVA NOS MARCOS DA REFORMA TRABALHISTA E O TEMA 1046

**SALA DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS PAINEL 11**

Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
Dra. Carolina Mayer Spina  
Dr. Gláucio Araújo de Oliveira  
Dr. Flávio Henrique Unes Pereira  
Dr. Ulisses Borges de Rezende

14h | ASSIMETRIA ENTRE TERMINAIS ARRENDADOS E TERMINAIS DE USO PRIVADO

**SALA DO DIREITO PORTUÁRIO E MARÍTIMO PAINEL 15**

Ministro Alexandre Luiz Ramos  
Dr. Mario Povia  
Dr. Marcus Vinicius Freitas  
Dr. Fernando Abdala  
Dr. Ataíde Mendes da Silva

# II CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

## PROGRAMAÇÃO



29/30  
NOV 2023  
01 DEZ



FOZ DO IGUAÇU  
PARANÁ

QUINTA-FEIRA

### 30 NOV 2023

#### 14h | FUTURO E DESAFIOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

SALA DE DIREITO DO TRABALHO NA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PAINEL 19

Desembargadora Ana Paula Lockman  
Dr. Adilson Rinaldo Boaretto  
Dr. Sylvio Nicoleit  
Dr. Narcísio Figueirôa Junior  
Dra. Nicole Carvalho Goulart  
Dr. Frederico Toledo Melo

#### 16h | OS NOVOS HORIZONTES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO BRASIL

SALA DA JURISDIÇÃO SOCIAL PAINEL 4

Desembargadora Eleonora Alves Lacerda  
Juíza Ana Luíza Fischer Teixeira de Souza Mendonça  
Juíza Sílvia Isabelle Ribeiro Teixeira do Vale  
Juíz Otávio Torres Calvet  
Dra. Cristiane Janice Fragoso dos Santos Pavan

#### 16h | A TUTELA CONSTITUCIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

SALA DOS DIREITOS COLETIVO E PROCESSUAL DO TRABALHO PAINEL 8

Desembargadora Rosemary de O. Pires Afonso  
Dr. Leonardo Rocha Rodrigues  
Dr. Rafael Nagi Cruz Gerges  
Dr. Renato de Sousa Correia

#### 16h | QUESTÕES ATUAIS DO PROCESSO TRABALHISTA

SALA DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS PAINEL 12

Desembargadora Flávia Simões Falcão  
Juíz Rogério Neiva  
Juíz Fábio Rodrigues Gomes  
Dra. Carolina Tupinambá

#### 16h | FUTURO E DESAFIOS DA RELAÇÃO DE TRABALHO MARÍTIMO

SALA DO DIREITO PORTUÁRIO E MARÍTIMO PAINEL 16

Desembargador Wanderley Godoy Junior  
Dra. Flávia Oliveira Veiga Bauler  
Dra. Ingrid Zanella  
Dra. Maria Teresa Penteado  
Dr. Pedro Calmon Neto

#### 16h | ESG NAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO SETOR DA INFRAESTRUTURA

SALA DE DIREITO DO TRABALHO NA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PAINEL 20

Desembargador Audaíphal Hildebrando da Silva  
Dr. Ricardo Moltzas  
Dr. Diego de Paula  
Dr. Flávio da Rocha Costa  
Dr. Fabrício Julião

#### 17h30 | POSSE DOS ACADÊMICOS ABDPM

PLENÁRIO CENTRAL

Ministro Benjamin Zymler  
Juíz Narcísio Leandro Xavier Baez  
Juíz Marcelo David Gonçalves  
Juíz Nelson Cavalcante Silva Filho  
Dra. Eliane Maria Octaviano Martins  
Dra. Flávia Fardim Antunes Brighenti  
Dra. Ingrid Zanella Andrade Campos  
Dra. Sandra Francisco da Silva  
Dr. Pedro Calmon Neto  
Dr. James Winter  
Dr. Ulisses Borges de Resende  
Dr. Marcelo Sammarco  
Dr. Osvaldo Agripino de Castro Junior

### 18h | LANÇAMENTO DE LIVROS

FOYER DO HOTEL

Livro *A Jurisdição social no Brasil e o futuro do trabalho*  
Livro *Precedentes da corte interamericana de direitos humanos - Resgate da primazia concorrente dos direitos sociais e perspectiva ética emancipatória*  
Anuário *Justiça do Trabalho - O Trabalho do futuro*

### 20h | JANTAR SALÃO CATARATAS

### 01 DEZ 2023

#### 09h30 | ANÁLISE ECONÔMICA E SEUS IMPACTOS NO DIREITO CONCORRENCIAL, RECUPERACIONAL E TRABALHISTA

SALA MUNDO DO TRABALHO PAINEL 21

Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior  
Juíz Cristiano Siqueira de Abreu e Lima  
Dra. Juliana Oliveira Domingues  
Dr. Fábio Rodrigues Gomes  
Dr. Alexandre Cordeiro  
Dr. Felipe Gonçalves Fernandes

#### 09h30 | O FUTURO DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL NO BRASIL

SALA MUNDO DO TRABALHO PAINEL 22

Desembargadora Adenir Carruesco  
Dr. Ricardo Patah  
Dr. Alexandre Furlan  
Dr. Wellington Araújo Diniz

#### 09h30 | RELAÇÕES DE TRABALHO NO CAMPO - QUESTÕES CONTROVERTIDAS

SALA MUNDO DO TRABALHO PAINEL 23

Desembargador João Marcelo Balsanelli  
Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum  
Dra. Sandra F. Silva  
Dra. Marta Maria Gomes dos Santos  
Dr. Rodrigo Huguene do Amaral Mello  
Dr. Víctor Miguel Ayres

#### 09h30 | O TRABALHO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: O OLHAR DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

SALA MUNDO DO TRABALHO PAINEL 24

Dr. Alexandre Quintas  
Dra. Jacqueline Ramos Silva Carrijo  
Dr. Luiz Alfredo Scienza  
Dr. Claudio Carvalho Menezes  
Dr. Arnaldo Bastos Santos Neto

#### 09h30 | IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E JURIDICOS DA CESSÃO DE CRÉDITOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA MUNDO DO TRABALHO PAINEL 25

Juíza Thereza Christina Nahas  
Juíz Sérgio Polastro Ribeiro  
Dra. Renata Nilsson  
Dra. Cristina Stamato

#### 11h30 | TRABALHO E ECONOMIA NA CONSTITUIÇÃO E NA JURISPRUDÊNCIA DO STF

SALA MUNDO DO TRABALHO PAINEL 25

Ministro Cristiano Zanin

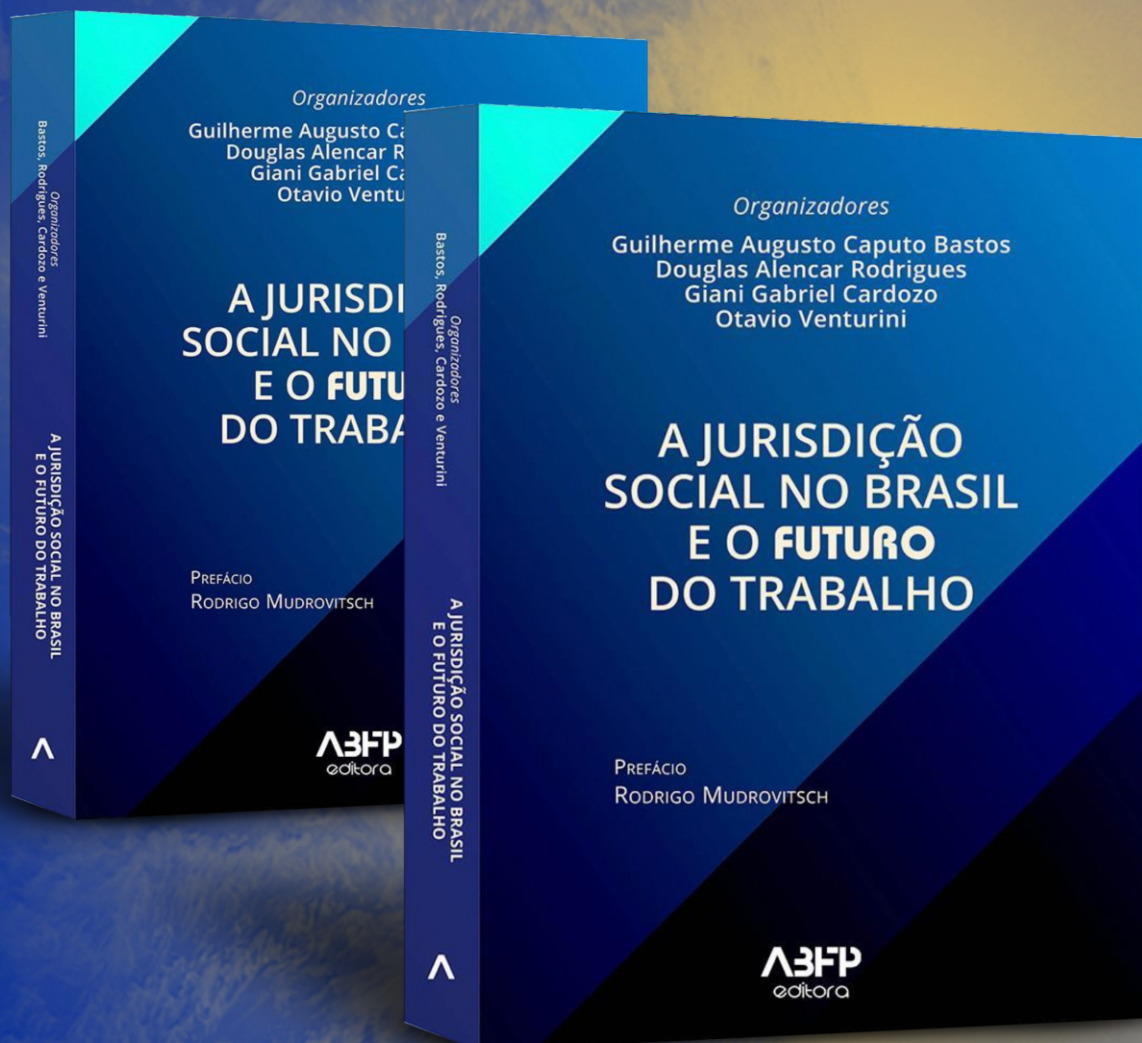
### 12h | ALMOÇO DE ENCERRAMENTO

SALÃO CATARATAS

**II CONGRESSO  
NACIONAL  
DA MAGISTRATURA  
DO TRABALHO**

**LANÇAMENTO**

# **LIVRO A JURISDIÇÃO SOCIAL NO BRASIL E O FUTURO DO TRABALHO**



Além dos debates, a programação inclui o lançamento do livro "A Jurisdição Social no Brasil e o Futuro do Trabalho", que reúne artigos produzidos por palestrantes e mediadores do I Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho, realizado em 2022.

# II CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

## LANÇAMENTO

# PRECEDENTES DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Resgate da primazia concorrente dos  
direitos sociais em perspectiva  
ética e emancipatória



## Editora lança radiografia da **JUSTIÇA DO TRABALHO NO CONGRESSO DE FOZ DO IGUAÇU**

A Editora Consultor Jurídico lança Anuário da Justiça do Trabalho 2024 no II Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho, em Foz do Iguaçu. A publicação trata da crise de identidade do segmento especializado nos conflitos entre capital e trabalho.

Seis anos após a entrada em vigor da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), levada a cabo pelo governo do então presidente Michel Temer, maximizada pela expansão de novas formas de trabalho derivadas do uso da tecnologia, a Justiça do Trabalho vive em meio a uma crise de identidade. Essa crise é o tema principal abordado pelo Anuário da Justiça do Trabalho 2024, publicação da ConJur com lançamento marcado para o próximo dia 30 de novembro, durante a realização do II Congresso Nacional da Magistratura do Trabalho, em Foz do Iguaçu (PR).

"No núcleo desta publicação, o que se examina são as crises contemporâneas. As reformas articuladas para resolvê-las e a mediação estatal para equilibrar as forças", destaca o diretor da ConJur, Márcio Chaer. "Lançado o desafio dramático entre as forças do capital e as forças do trabalho, é preciso respondê-lo. Cabe aos contemporâneos dizer como é possível atender as demandas existentes dentro dos limites da Constituição Federal", completa o jornalista.

Em sua quarta edição desde 2007, o Anuário trata da crise do velho e do novo trabalho e seu reflexo na vida de trabalhadores e no funcionamento de empresas, Judiciário e no dia-a-dia dos operadores do Direito especializado, tendo como mais notório desencadeador o avanço tecnológico — que originou uma massa de trabalhadores por aplicativos até a profissão de influencer.

O futuro do emprego como o conhecemos (carteira assinada, férias, 13º salário, FGTS) está ameaçado? A vocação da Justiça do Trabalho, de resolver reiterados conflitos trabalhistas idênticos sobreviverá? Quem ampara os que estão na informalidade? As fricções do Supremo Tribunal Federal com a Justiça do Trabalho, principalmente quando se trata de demandas sobre formas de trabalho alheias à CLT, colocam o futuro da justiça especializada em xeque?

Essas questões têm colocado a Justiça do Trabalho no divã e são temas de reportagens e análises de desembargadores, juízes, advogados e acadêmicos no Anuário.

Além de levantamentos sobre estrutura da Justiça do Trabalho, jurisprudência, contextos locais que pautam os julgamentos Brasil a fora e estatísticas de litigiosidade nas 1.587 Varas do Trabalho do país e nos 24 Tribunais Regionais do Trabalho mais a estrutura do Ministério Público do Trabalho (MPT), o Anuário da Justiça do Trabalho 2024 joga luz sobre as transformações que o mundo do trabalho vem passando nos últimos anos.



Afinal, a algoritmização do trabalho, presente no cotidiano de trabalhadores de plataformas, como entregadores de delivery e motoristas de aplicativos, veio para modernizar e flexibilizar as relações de emprego ou representam uma ameaça à dignidade do trabalhador ao vilipendiar direitos trabalhistas históricos com o pretexto de "parceria"?

A reforma trabalhista de 2017 trouxe desenvolvimento à CLT ao viabilizar novos formatos de trabalho e jornada ou precarizou o trabalho e restringiu o acesso à Justiça do Trabalho?

O avanço da automação sobre as vagas de trabalho de humanos e os algoritmos que substituem pessoas, empresas, governos e, quiçá, o pensamento humano. Lançado o desafio dramático entre as forças do capital e as forças do trabalho, é preciso respondê-lo. Cabe aos contemporâneos dizer como é possível atender as demandas existentes dentro dos limites da Constituição Federal", destaca Márcio Chaer, diretor da revista eletrônica Consultor Jurídico.

A quarta edição do Anuário da Justiça do Trabalho integra a coleção Anuário da Justiça, produzida pela ConJur desde 2007. As publicações mostram ano a ano quem são, como e quanto julgam os integrantes dos principais tribunais brasileiros. As últimas edições podem ser acessadas gratuitamente no site: [anuario.conjur.com.br](http://anuario.conjur.com.br).

A Versão digital pode ser acessada gratuitamente pelo site [anuario.conjur.com.br](http://anuario.conjur.com.br) ou pelo app Anuário da Justiça.

# II CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

## PATROCINADORES E APOIADORES

### Patrocinadores:



### Apoiadores Institucionais:



### Apoiador Acadêmico:



# III CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO 2024

## CONSTITUCIONALISMO SOCIAL BRASILEIRO:

Desafios e perspectivas  
à luz da Constituição Econômica

Realizadores:



[WWW.ABFP.COM.BR](http://WWW.ABFP.COM.BR)